cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.11.06 04:56:32 -03'00'

Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sexta-feira, 6 de novembro de 2026 • Nº 2419 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Especial

Nova plataforma integra agronegócio brasileiro

PÁGINA 6

PARAGUAI

Pressionado, Santiago Peña renuncia

Enquanto a Câmara dos Deputados do Paraguai discutia a abertura de um processo de impeachment contra o presidente, ontem, o mandatário do país, Santiago Peña, anunciou a renúncia ao cargo, em meio a uma crise financeira causada pela intervenção do Banco Central Paraguaio (BCP) no banco digital Ueno Bank. Abandonado pelo próprio partido, que passou a cobrar sua renúncia, Peña justificou a decisão em nome da estabilidade do país e da necessidade de "preservar nossas instituições". O vice-presidente Pedro Allana assumirá o cargo. "Me dirijo a vocês em um dos momentos mais difíceis da minha vida, com o coração voltado para o Paraguai e com a convicção de que a nossa República deve estar sempre acima de qualquer pessoa ou circunstância", disse o presidente, em pronunciamento nas redes sociais. "A história se encarregará de julgar e colocar na sua devida dimensão os acontecimentos que hoje nos cabe vivenciar. PÁGINA 8

MEDIDA PROVISÓRIA

Lula vai criar Ministério da Segurança Pública por MP

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, ontem que vai criar o Ministério da Segurança Pública por meio de uma Medida Provisória (MP). Lula defende essa ideia desde fevereiro, e ela ganhou força durante a campanha eleitoral. A criação do ministério é para ampliar o combate às ações das organizações criminosas. A afirmação de Lula foi feita durante uma live com o deputado federal André Janones (Rede-MG). Lula celebrou a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública, ocorrida na última terça-feira, no Senado, e afirmou que a MP do novo ministério será o próximo passo. "Alcolumbre cumpriu com a palavra dele e botou para votar a PEC da Segurança Pública. PÁGINA 7

NOVA JORNADA

Flávio Dino agenda audiência de conciliação sobre escala 6x1

ROSINEI COUTINHO/STF



O ministro Flávio Dino (**foto**), do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou uma audiência de conciliação para discutir aspectos da implementação da nova jornada de trabalho após o fim da escala 6x1. O encontro será realizado na próxima terça-feira, às 14h. Dino é relator de ações movidas nesta semana pelas confederações do comércio e da indústria. No despacho, publicado ontem, Dino ressaltou que o objetivo da audiência não é o conteúdo da emenda constitucional que acabou com a escala 6x1. "Não se trata de conciliar quanto ao conteúdo da Emenda Constitucional nº 141/2026, que é plenamente constitucional em sua finalidade e cujo mérito não está sujeito a transação. A redução da jornada e a ampliação do repouso semanal não estão em negociação", destacou. Dino acrescentou que a audiência vai se concentrar sobre "aspectos de implementação", matéria que as entidades interessadas reunidas podem equacionar com maior adequação do que decisão judicial proferida sem sua participação. PÁGINA 2

RIO

Ação da PF mira repasses ilegais de arma a CACs

A segunda fase da Operação Polaridade da Polícia Federal cumpriu dez mandados de busca e apreensão e um de prisão temporária ontem. A finalidade é investigar esquema criminoso na aquisição de armas de fogo e munições destinadas a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs). Os documentos expedidos pela Justiça Federal foram cumpridos nos municípios de Rio das Ostras, Macaé, São Pedro da Aldeia, Araruama e Volta Redonda, no Rio de Janeiro. A operação teve o apoio da Corregedoria da Polícia Militar. As medidas judiciais tiveram como alvo dois policiais militares da ativa, um militar da Marinha do Brasil – que foi preso em flagrante. PÁGINA 5

STF

Fachin pode soltar Vorcaro, o ladrão de aposentados do INSS

STF



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin (**foto**), pediu ontem que a Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifeste sobre o pedido de soltura protocolado pela defesa do ex-banqueiro Daniel Vorcaro. Após receber o parecer da PGR, Fachin vai decidir se Vorcaro poderá ser solto. Não há prazo para decisão. O ex-banqueiro foi preso em março deste ano e está custodiado no presídio da Papudinha, no Distrito Federal. Na semana passada, a Polícia Federal (PF) indiciou Vorcaro e mais 14 investigados pelas fraudes financeiras no Banco Regional de Brasília (BRB). PÁGINA 7

SÃO PAULO

Polícia prende 3 por venda de remédios falsos contra câncer

Uma organização criminosa suspeita de comercializar medicamentos falsificados contra o câncer foi alvo, ontem, da Operação Laziosi, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público, em conjunto com a Polícia Civil de São Paulo A ofensiva executa três mandados de prisão preventiva e 18 de busca e apreensão. As investigações começaram em 2024, após o laboratório Merck Sharp & Dohme (MSD), detentor do registro do medicamento oncológico Keytruda, denunciar a comercialização de uma unidade falsificada do produto. O medicamento havia sido adquirido pelo Hospital Igesp, da capital paulista. PÁGINA 4

INDICADORES

IBOVESPA (-0,58%) / 166.595,71 / -967,76 / Volume: 35.097.522.640 / Negócios: 4.657.346

Mais Negociados

	Preço	%	Oscil.
BBDC4	13,77	–2,06	–0,29
COGN3	1,39	–2,80	–0,04
ABEV3	15,48	+1,51	+0,23
PETR4	45,95	–2,48	–1,17
CSAN3	2,50	+4,60	+0,11

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
SEQL3F	6,180	+52,22	+2,120
SEQL3	6,190	+46,34	+1,960
LUXM4F	3,70	+19,35	0,60
NUTR3F	2,60	+15,56	+0,35
ONCO3	0,870	+12,99	+0,100

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
TEND3	16,25	–17,72	–3,50
TEND3F	16,20	–16,54	–3,21
AGXY3F	0,310	–16,22	–0,060
AZUL99	0,950	–15,93	–0,180
CALI3	28,11	–14,79	–4,88

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	51.523,06	-3,44
S&P 500	7.353,73	-4,36
US Tech 100	25.936	-6,29
Euronext 100	1.900,04	+0,17
CAC 40	8.248,9	+0,87
FTSE 100	10.782,66	-0,43

Salário mínimo	R$ 1.621,00	**IGP-M**	1,47% (out.)
Ufir-RJ	R$ 4,9604	**IPCA-15**	0,32% (out.)
Taxa Selic		**CDI**	
(04/11)	13,75%	(04/11)	13,65%
TR		**OURO**	
(27/10)	0,1656%	BM&F/grama/RJ	R$ 640,21
Poupança		**EURO Comercial**	
(27/10)	0,6348%	Compra: 6,1599	Venda: 6,1605

EURO turismo
Compra 6,2350 Venda: 6,4150

DÓLAR Ptax - BC
Compra: 5,4621 -0,29%

DÓLAR comercial
Compra: 5,4879 Venda: 5,4885

DÓLAR turismo
Compra: 5,5222 Venda: 5,7022

MERCADOS

Bolsa cai com quadro fiscal no foco, mas exposição menor à IA

JULIANA MACHADO/AE

Depois de pausar na quarta-feira a sequência de seis quedas, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) voltou ao campo negativo ontem. Ao mesmo tempo, a bolsa brasileira teve um desempenho resiliente em relação ao exterior, onde o "trade" de inteligência artificial derrubou os mercados expostos às empresas do setor, caso dos EUA e da Ásia.

O Ibovespa (Índice Bovespa) encerrou o dia em queda de 0,82%, aos 166.191,45 pontos, próximo da mínima do dia, em 166.189,74 pontos. Perto do fim dos negócios, a piora do desempenho da Petrobras pesou sobre o índice. O giro financeiro, no entanto, foi fraco em relação à média, em R$ 25 bilhões, dando o tom do compasso de espera dos investidores no cenário local.

No exterior, as bolsas americanas tiveram forte queda, pressionadas pelo desempenho negativo das companhias ligadas à inteligência artificial. A vitória dos democratas no Congresso elevou a expectativa de maior fiscalização sobre o setor de inteligência artificial (IA). Com o controle da Câmara e do Senado, o partido ganha mais espaço para promover audiências e investigações sobre a expansão da tecnologia e, em particular, sobre a construção de data centers, em meio a preocupações com custos de energia e água e com a segurança da IA.

DÓLAR

O aumento da aversão ao risco desencadeado pelo tombo das ações de tecnologia nos Estados Unidos, ainda sob impacto da vitória do Partido Democrata nas eleições legislativas, contaminou divisas emergentes e levou o dólar a se aproximar de R$ 5,50 ontem.

Pela manhã, o dólar até ensaiou um recuo, com mínima de R$ 5,427, mas trocou de sinal no início da tarde, com a piora do ambiente externo. Com máxima de R$ 5,4948, terminou em alta de 0,68%, a R$ 5,4886 - ainda no maior valor de fechamento desde 30 de dezembro de 2025.

STF

Dino agenda audiência de conciliação sobre escala 6x1

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou uma audiência de conciliação para discutir aspectos da implementação da nova jornada de trabalho após o fim da escala 6x1. O encontro será realizado na próxima terça-feira, às 14h. Dino é relator de ações movidas nesta semana pelas confederações do comércio e da indústria.

No despacho, publicado ontem, Dino ressaltou que o objetivo da audiência não é o conteúdo da emenda constitucional que acabou com a escala 6x1.

"Não se trata de conciliar quanto ao conteúdo da Emenda Constitucional nº 141/2026, que é plenamente constitucional em sua finalidade e cujo mérito não está sujeito a transação. A redução da jornada e a ampliação do repouso semanal não estão em negociação", destacou.

O ministro acrescentou que a audiência vai se concentrar sobre "aspectos de implementação", matéria que as entidades interessadas reunidas podem equacionar com maior adequação do que decisão judicial proferida sem sua participação.

Ele ainda considerou que o prazo de dois meses para o fim da escala 6x1, questionado pelas empresas, "não se revela, a princípio, inviável". Ele disse que essa avaliação é "preliminar" e poderá ser revista à luz dos dados que forem levados pelos setores econômicos.

O ministro ponderou, por outro lado, que as empresas têm razão sobre a "relevância da autonomia privada coletiva" e destacou que a Constituição reconhece as convenções e acordos coletivos e assegura negociações entre empresas e trabalhadores. "Esse reconhecimento conduz ao dever de buscar a solução consensual", acrescentou.

Dino intimou para o encontro as confederações que representam categorias econômicas, as centrais sindicais que representam os trabalhadores, a Advocacia-Geral da União (AGU), as advocacias do Senado e da Câmara e a Procuradoria-Geral da República (PGR).

BANCO MUNDIAL

Dívida externa de países em expansão atinge recorde de US$ 9,4 tri em 2025

BIANCA ROCHA/AE

A dívida externa dos países em desenvolvimento saltou 5,5% e atingiu um recorde de US$ 9,4 trilhões em 2025, de acordo com o relatório da Dívida Internacional 2026 do Banco Mundial. Esse foi o ritmo mais rápido desde 2021. O endividamento privado impulsionou grande parte desse aumento.

O pesado ônus da dívida nos países mais pobres ameaça comprometer investimentos essenciais nas pessoas. Os empréstimos obtidos junto a credores privados cresceram e a emissão de títulos por entidades públicas subiu quase 35%, chegando a US$ 251 bilhões, esse é o nível mais alto em cinco anos.

A dívida externa também cresceu rápido entre países considerados vulneráveis. Houve um aumento de 8,1%, alcançando US$ 1,3 trilhão nos países elegíveis a financiamento em condições facilitadas pela Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), do Grupo Banco Mundial.

Muitos governos emitiram novos títulos para recomprar dívidas que estavam vencendo, para amenizar o cronograma de pagamentos, sem reduzir de forma visível o estoque total da dívida. No início de 2026 os dados indicavam que a demanda por financiamento através de títulos internacionais por países de renda baixa e média ainda é alta, apesar dos custos elevados.

Entre 2022 e 2025, os países em desenvolvimento gastaram US$ 436 bilhões a mais com dívidas do que receberam em novos empréstimos A desvalorização do dólar também contribuiu para o aumento do endividamento. Alguns países terminaram 2025 devendo mais, mesmo após realizarem pagamentos.

Em 2025, diversos países enfrentaram dificuldades para obter crédito internacional, pagando juros elevados. As nações de baixa e média renda desembolsaram US$ 1,4 trilhão com dívidas e encargos, mantendo o crescimento desses pagamentos pelo quinto ano consecutivo.

IBGE

Política monetária restritiva é razão para recuo da indústria

PAULA MARTINI/AE

A política monetária restritiva, com juros em patamares elevados, é um dos principais fatores por trás da perda de dinamismo da indústria, na avaliação de André Macedo (**foto**), gerente da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A produção industrial brasileira caiu 0,8% em setembro ante agosto, na série com ajuste sazonal, registrando a retração mais intensa para o mês desde 2022, quando recuou 1,6%.

Segundo Macedo, o custo mais alto do crédito restringe o acesso de famílias e empresas ao financiamento, afeta o consumo e leva ao adiamento de investimentos.

"A taxa de juros mais elevada tem impacto direto sobre as condições do crédito, com o seu encarecimento, restringindo esse acesso ao crédito, com impacto direto também no nível de renda das famílias por conta do alto nível de inadimplência. Por parte das empresas, também há o efeito de adiarem suas decisões de investimento", afirmou.

O gerente também apontou que as incertezas relacionadas ao ambiente externo e ao cenário eleitoral podem ter contribuído para o desempenho industrial. Segundo Macedo, esses fatores vêm trazendo incertezas para a produção doméstica ao longo do ano e ajudam a explicar o movimento de desaceleração observado desde o início do segundo quadrimestre. "O ambiente externo também vem trazendo impactos ao longo do ano,

IBGE



trazendo incertezas sobre a produção doméstica", disse.

Sobre o cenário eleitoral, o pesquisador indicou que a incerteza também pode ter exercido alguma influência sobre os resultados.

Macedo ponderou que fatores pontuais também afetaram a produção em setembro, especialmente as condições climáticas. O maior volume de chuvas prejudicou segmentos como o de derivados do petróleo e biocombustíveis e o de produtos alimentícios, em função dos impactos sobre o processamento da safra de cana-de-açúcar.

O gerente ressaltou, contudo, que esses efeitos específicos não alteram a avaliação sobre o principal fator por trás da perda de dinamismo industrial. "Essas questões pontuais vão afetando aqui e acolá, mas tem um plano de fundo maior, que é a questão da taxa de juros, da política monetária, que tem aspectos relevantes para o entendimento dessa menor intensidade para a produção industrial", concluiu.

SÃO PAULO

Sabesp registra lucro líquido no 3º trimestre de R$ 1,107 bilhão

LEONARDO GODIM/AE

A Sabesp anotou lucro líquido ajustado no terceiro trimestre deste ano de R$ 1,107 bilhão, o que representa uma queda de 13,8% ante os R$ 1,284 bilhão divulgados no mesmo período do ano anterior. O resultado refletiu a piora do resultado financeiro líquido, no qual houve aumento de 74% nas despesas, para R$ 1,31 bilhão, também na comparação anual. O ajuste exclui margem de construção, ativo financeiro, efeitos não recorrentes e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE).

Além da conta de juros mais elevada para acelerar o programa de investimentos, a empresa afirma que o resultado foi impactado pelo ganho não recorrente de R$ 1,5 bilhão no terceiro trimestre de 2025 relativo a precatórios.

O Ebitda ajustado foi de R$ 3,648 bilhões no terceiro trimestre e aumentou 15,2% ante o mesmo período do ano anterior, quando foi de R$ 3,206 bilhões. A margem Ebitda ajustada foi de 61%, ante 59%, na mesma base de comparação. A receita líquida ajustada foi de R$ 5,958 bilhões, o que representa avanço de 9%, na mesma base de comparação.

O volume de consumo residencial foi de 945 milhões de metros cúbicos (m?), ante 932 m? em igual trimestre do ano anterior, o que representou alta de 1,4%. No segmento comercial e industrial, os indicadores de consumo foram de 98 m? e 18 m?, respectivamente, idênticos há um ano. A tarifa média residencial foi de R$ 4,32 reais/m? e avançou 7%. A tarifa comercial foi de R$ 16,14/m? e subiu 6,7%. A industrial foi de R$ 22,06/m? e cresceu 13,1%.

A empresa encerrou o trimestre com 9.057, 249 a menos do que no mesmo período do ano anterior, o que representa uma queda de 2,7%. A economia com salários, encargos e benefícios e obrigações previdenciárias foi de 21,4%, ou R$ 147 milhões. O maior aumento de despesas foi em energia elétrica, em que a alta de 37,2% ocasionou perdas de R$ 112 milhões além do já desembolsado no terceiro trimestre de 2025.

As despesas de capital (Capex) somaram R$ 4,5 bilhões neste terceiro trimestre e subiram 13,8% na base anual. A variação ficou concentrada na distribuição de água, onde houve aumento de 47,2% no volume de investimentos, encerrando o período com despesas de R$ 1,701 bilhão. No de esgoto, as despesas ficaram estáveis em R$ 2,82 bilhões. A carteira de investimentos contratados (backlog de Capex) alcançou R$ 44,2 bilhões.

BALANÇO

Lojas Renner tem lucro líquido de R$ 246 milhões no terceiro trimestre

JÚLIA PESTANA/AE

A Lojas Renner registrou lucro líquido de R$ 246,4 milhões no terceiro trimestre de 2026, queda de 11,8% ante igual período do ano passado. O resultado reflete um cenário de consumo mais fraco para o varejo de moda, com pressão sobre as vendas e piora do desempenho da operação de serviços financeiros.

Desconsiderando efeitos extraordinários, incluindo outras receitas operacionais do varejo e juros sobre créditos tributários, o lucro líquido caiu 24,5%, para R$ 187,1 milhões.

A receita líquida de varejo somou R$ 3,029 bilhões, recuo de 1,6% na comparação anual. As vendas em mesmas lojas caíram 2,5%, revertendo o crescimento de 3,1% registrado um ano antes.

Segundo a companhia, a demanda apresentou recuperação gradual ao longo do trimestre, mas em ritmo inferior ao esperado, em meio ao endividamento das famílias e à concorrência intensa das plataformas internacionais.

Apesar da retração nas vendas, a margem bruta de varejo atingiu 55,5%, avanço de 0,4 ponto porcentual e recorde para um terceiro trimestre. O desempenho foi favorecido por ganhos de eficiência operacional e pelos efeitos positivos do câmbio.

O Ebitda de varejo cresceu 3,2%, para R$ 530,3 milhões, enquanto o Ebitda total ajustado recuou 3,9%, para R$ 570,9 milhões. A margem Ebitda total ajustada caiu 0,5 ponto porcentual, para 18,8%.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 250057.267/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o **EDITAL** de Licitação do **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO TERMOCICLADOR) - (01 ITEM),** estando vinculado ao Processo SEI nº **25057.019437/2023-97.** Abertura da sessão pública às **10h** do **dia 19/11/2026**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO Nº ARC-040112/000043/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 029/2026, com sessão de abertura marcada para o dia 19 de Novembro de 2026, às 10:00 horas na plataforma eletrônica LICITANET, fica **SUSPENSO** o certame até que sejam concluídas as diligências necessárias à apreciação dos questionamentos apresentados e à verificação de eventuais inconsistências no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo administrativo..
Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.
Arraial do Cabo, 05 de Novembro de 2026
Hélio Fernando Mozart Gimenez
Pregoeiro
Portaria nº 3.067/2025

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 250057.351/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o **EDITAL** de Licitação do **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA ROBÓTICA PARA ARTROPLASTIAS DE JOELHO E QUADRIL, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, BEM COMO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DOS RESPECTIVOS INSUMOS (2 GRUPOS),** estando vinculado ao Processo SEI nº **25057.002303/2026-80.** Abertura da sessão pública às **10h** do **dia 18/11/2026**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA IV LTDA.
CNPJ/MF nº 47.096.211/0001-33 - NIRE 332.1209687-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA IV LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.096.211/0001-33, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 332.1209687-4 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA V LTDA.
CNPJ/MF nº 47.096.386/0001-40 - NIRE 332.1209690-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA V LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.096.386/0001-40, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209690-4 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA VI LTDA.
CNPJ/MF nº 47.097.834/0001-20 - NIRE 332.1209744-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA VI LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.097.834/0001-20, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209744-7 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA VII LTDA.
CNPJ/MF nº 47.096.131/0001-88 - NIRE 332.1209684-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA VII LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.096.131/0001-88, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209684-0 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA I LTDA.
CNPJ/MF nº 47.095.961/0001-90 - NIRE 332.1209682-3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA I LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.095.961/0001-90, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209682-3 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA II LTDA.
CNPJ/MF nº 47.097.160/0001-64 - NIRE 332.1209716-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA II LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.097.160/0001-64, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209716-1 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

Diário do Acionista
publicidade@diariodoacionista.com.br
Tel.: (21) 99122-4278
Tel.: (11) 2655-1899

PRIMAVERA: Pela manhã, possibilidade de garoa. Tarde de sol. Noite com algumas nuvens. Manhã Tarde Noite 26º 17º 95% 05:23 18:21

COTIA

Preso suspeito de matar sobrinha-bisneta do Brigadeiro Faria Lima

CAIO POSSATI/ANA MAGALHÃES

A Polícia Civil de São Paulo prendeu na noite da quarta-feira, na capital paulista, Eric Conrado Alves de Almeida, de 41 anos, principal suspeito de matar a advogada Anna Gabriela Faria Lima, de 29 anos, e o filho dela, Rafael Faria Lima Ferrari, de 6.

As duas vítimas foram encontradas já sem vida em um apartamento no bairro Lajeado, em Cotia, na Grande São Paulo, na noite da última terça-feira.

O caso é investigado como feminicídio e vicaricídio (assassinato de filhos ou parentes com o objetivo de punir ou atingir mulheres). As circunstâncias do crime não foram informadas.

Eric Conrado foi capturado na região do Jaguaré, zona oeste da capital paulista. Ele é ex-namorado de Anna Gabriela e era considerado foragido pela polícia.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP-SP), o investigado já tinha um mandado de prisão decretado pela Justiça e estava com o nome incluído na lista de procurados pela Interpol.

De acordo com a delegada Mônica Gamboa, titular da Delegacia de Polícia de Cotia, será formalizado na unidade o cumprimento do mandado de prisão.

Anna Gabriela era sobrinha-bisneta do brigadeiro José Vicente de Faria Lima, que foi prefeito da capital paulista entre 1965 e 1969 e dá nome à famosa avenida na zona oeste.

Também era filha de Paulo Roberto Faria Lima, ex-vereador de São Paulo, e de Márcia Bedinelli Faria Lima. Ela era neta do ex-deputado federal José Roberto Faria Lima.

CÂNCER

Polícia prende três por venda de remédios falsos

FAUSTO MACEDO E FELIPE DE PAULA/AE

Uma organização criminosa suspeita de comercializar medicamentos falsificados contra o câncer foi alvo, ontem, da Operação Laziosi, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público, em conjunto com a Polícia Civil de São Paulo A ofensiva executa três mandados de prisão preventiva e 18 de busca e apreensão.

As investigações começaram em 2024, após o laboratório Merck Sharp & Dohme (MSD), detentor do registro do medicamento oncológico Keytruda, denunciar a comercialização de uma unidade falsificada do produto. O medicamento havia sido adquirido pelo Hospital Igesp, da capital paulista, em 21 de maio daquele ano, da distribuidora Nacionalfarma, sediada em Araraquara, no interior paulista.

Uma análise laboratorial realizada pelo fabricante identificou a ausência do princípio ativo no medicamento, e a falsificação foi posteriormente confirmada por perícia oficial.

O material apreendido na primeira fase da investigação, em novembro de 2024, revelou indícios de que a Nacionalfarma atuava em conjunto com uma rede de empresas de fachada para vender os medicamentos falsos.

O remédio alvo dos criminosos é um imunoterápico injetável utilizado no tratamento de diferentes tipos de câncer, como melanoma (câncer de pele), câncer de bexiga, de rim e de endométrio. O produto atua estimulando o sistema imunológico a reconhecer e combater as células cancerígenas. Registrado na Anvisa desde novembro de 2021, o Keytruda é comercializado em frascos de 4 mililitros e tem alto custo no mercado.

"Trata-se de imunoterápico de altíssimo valor de mercado, circunstância que o torna alvo preferencial de fraudes", anota o delegado Diógenes Santiago Netto, em representação de 75 páginas encaminhada à Justiça.

Segundo a Promotoria, somente entre janeiro e novembro de 2024, a distribuidora emitiu notas fiscais referentes à venda do imunoterápico que ultrapassaram R$ 1,5 milhão, com destinatários em pelo menos sete estados.

Os três alvos dos mandados de prisão preventiva são Nalva Braz do Nascimento, proprietária da Nacionalfarma e apontada como responsável pelo comando de fato da estrutura criminosa; Petter Gabriel Cavalcante Chagas, identificado como elo do grupo com o mercado hospitalar e participante da cotação que resultou na venda do Keytruda ao Hospital Igesp; e Sharlene Chaves Barbosa, responsável pela articulação financeira do esquema, acionada para tratar de dados bancários e alternativas de emissão de notas fiscais.

Em abril de 2025, mesmo após a primeira fase da Operação Laziosi, a distribuidora Nacionalfarma vendeu nove unidades de outro medicamento oncológico falso a um hospital do interior paulista. A fraude foi confirmada pelo laboratório detentor do registro do produto.

Segundo o hospital, uma das unidades chegou a ser administrada a um paciente. As demais foram recolhidas pela própria Nacionalfarma e substituídas por medicamentos de um lote que coincidia com o de uma carga roubada em Minas Gerais.

As diligências de ontem foram realizadas em Araraquara, Matão, Marília, Agudos, Mirassol e na capital paulista. A Justiça determinou o bloqueio de bens e valores de até R$ 15 milhões dos investigados, de empresas a eles vinculadas e de pessoas utilizadas como intermediárias, além da suspensão das atividades de sete empresas.

Na capital, foram encontrados medicamentos oncológicos com suspeita de falsificação, "que passarão por análises para verificar sua autenticidade e procedência", informou a Secretaria de Segurança Pública.

BEM-ESTAR

Prefeitura oferece acupuntura e ioga e outras modalidades

As Práticas Integrativas e Complementares (Pics)estão disponíveis na rede municipal de saúde; UBS é a principal porta de entrada para os serviços.

Para complementar os tratamentos convencionais e promover o bem-estar, a Prefeitura oferece as chamadas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Pics). A principal porta de entrada para o acesso às Pics é a Unidade Básica de Saúde (UBS) do seu bairro, onde é possível obter informações sobre as modalidades disponíveis na região.

Entre as modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde estão:

- Acupuntura
- Aromaterapia
- Auriculoterapia
- Dança Circular
- Fitoterápico
- Geoterapia
- Homeopatia
- Massagem/Automassagem
- Massoterapia
- Meditação
- Musicoterapia
- Práticas Corporais da Medicina Tradicional Chinesa (Tai Chi Pai Lin, Lian Gong etc.) • Reiki
- Terapia Comunitária Integrativa
- Ioga

Em 2025, foram realizados 680 mil procedimentos de Pics na rede municipal, sendo 68 mil coletivos e 600 mil individuais. Entre os atendimentos individuais, a auriculoterapia foi a modalidade mais realizada, com mais 389 mil sessões, seguida pela acupuntura, com mais de 90 mil procedimentos. Já entre os coletivos, destacaram-se as práticas corporais da Medicina Tradicional Chinesa, com 28 mil sessões, e a Terapia Comunitária Integrativa (TCI), com mais de 10 mil.

NOVEMBRO

Prefeitura promove duas oficinas sobre congelamento de alimentos

A Prefeitura de São Paulo leva à Zona Norte da cidade duas aulas sequenciais sobre a técnica eficiente de congelamento de alimentos, nos dias 10 e 17 de novembro, das 13h às 16h, com a nutricionista Legiane Rigamonti, ex apresentadora de um programa sobre saúde alimentar. As oficinas são gratuitas e com inscrição online via Sympla. Não é necessário experiência na área de alimentação e menores de idade podem participar, desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis.

No dia 10, a aula é dedicada à teoria sobre congelamento de alimentos. Além disso, os alunos vão aprender também quais as vantagens em relação ao resfriamento convencional das geladeiras. Já no dia 17 de novembro, será a vez da aula prática, os alunos utilizarão o que aprenderam na semana anterior. Receberão dicas de como e quais embalagens escolher de acordo com sua intenção, quais não devem utilizar e tipos de organização que vão otimizar o congelamento e a identificação dos produtos.

"Acho interessante esse tema, porque congelar alimentos não é tão simples, como, por exemplo, transferir a sua comida para um pote e deixar no freezer — e quantas vezes fazemos isso, né? Há alguns cuidados que nós, amantes da cozinha, devemos tomar, não só pensando em prolongar a vida útil, como também em preservar sua saciabilidade, textura, cor e sabor, e essa informação não chega às pessoas, acredito que muito por conta de, simplesmente, as pessoas acharem que não há alguma técnica ou segredo para isso. Então, essa maneira adequada, que vou ensinar no CRESAN Vila Maria, vai te ajudar a evitar o desperdício dos alimentos que você compra, ajudando nas suas finanças, e adquire mais praticidade no dia a dia, no planejamento das refeições. Eu espero que todos consigam participar!", disse Legiane Rigamonti, ministradora das oficinas.

Atualmente existem duas unidades do CRESAN, uma no bairro Butantã e outra na Vila Maria. As duas unidades são geridas pela educadora gastronômica e chef Helita Honda. As oficinas são semanais com cursos livres e foco em receitas sustentáveis e saudáveis pensadas especialmente para pessoas em vulnerabilidade social. Em 2025, ambas as unidades do CRESAN realizaram 141 atividades, capacitando mais de 2.500 pessoas, que, a partir das novas habilidades profissionais adquiridas pelo aprendizado, podem ampliar sua autonomia econômica e buscar uma realocação no mercado de trabalho. Já em 2026, aconteceram 323 atividades, passando da casa das 7 mil pessoas atendidas.

O QUE SÃO OS CRESANS

Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANs) são equipamentos públicos comunitários da Prefeitura de São Paulo. Muito além de estruturas físicas, os CRESANs funcionam como polos de aprendizado, diálogo, convivência e articulação social. São locais onde a população encontra atividades educativas, oficinas culinárias, cursos de qualificação, ações de conscientização e iniciativas que estimulam autonomia, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

Assim, os CRESANs se consolidam como centros integrados de formação, inclusão e transformação. Ao unir educação nutricional, capacitação profissional, estímulo ao empreendedorismo e promoção do acesso à alimentação adequada, contribui-se diretamente para fortalecer a autonomia das famílias, ampliar oportunidades e construir uma cidade mais justa, saudável, sustentável e acolhedora.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora"), **CONVOCA** os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª (quadragésima terceira) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"*, celebrado em 04 de maio de 2023 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem **em 2ª (segunda) convocação**, para a Assembleia Especial de Investidores, que **será realizada no dia 23 de novembro de 2026, às 16:30h (quatro horas e meia)**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma *Teams*, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AEI"): **(i)** aprovar a inclusão de previsão de que eventual substituição dos Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização) possa ser requerida pela RTDR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.901/0001-00 ("Devedora"), a qualquer tempo, desde que os novos recebíveis observem os mesmos critérios de elegibilidade aprovados na Assembleia Especial de Investidores, realizada em 07 de agosto de 2026 ("AEI Anterior"), a saber: (i) poderão ser performados ou não performados; (ii) para fins de verificação de inadimplência, serão considerados exclusivamente os inadimplementos iguais ou superiores a 90 (noventa) dias; e (iii) deverão ser considerados para fins de composição da Razão Mínima de Garantia da Emissão, observado o percentual mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), sem necessidade de que os referidos Recebíveis, isoladamente, representem referido percentual em relação ao saldo devedor da Emissão, observado que, caso a Razão Mínima de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização) esteja sendo cumprida, não haverá necessidade de substituição e/ou inclusão de novos Recebíveis, mas tão somente a liberação dos atuais Recebíveis; **(ii)** aprovar a substituição dos seguintes Recebíveis: (a) MAR.2103; (b) MAR.2603; (c) MAR.2803; (d) MAR.3301; e (e) MAR.37013, pelos seguintes novos recebíveis: (a) LAT.1502; (b) LAT.4701; (c) LAT.1602; e (d) LAT.1001, com a consequente substituição do Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização), sendo certo que o referido anexo passará a vigorar nos termos do Anexo II à ata de assembleia; **(iii)** aprovar a possibilidade para que os CRI que não se enquadrem na definição de "CRI em Circulação" sejam cancelados, sem liquidação financeira mediante a retirada das respectivas quantidades do ambiente da **B3 – BOLSA, BRASIL, BALCÃO**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 e a correspondente baixa nos registro dos Escriturador dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização); **(iv)** aprovar a contratação, pela Emissora, do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), para atuar como assessor legal, nos termos da proposta constante do Anexo I da ata de assembleia, cujos custos serão suportados com os recursos do Patrimônio Separado, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI — CRI embraed 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo:a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Titulares de CRI, nas páginas da Emissora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Emissora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo – SP, 05 de novembro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 148ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série única da 148ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 *"Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio, Em Série Única, Da 148ª (Centésima Quadragésima Oitava) Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Canal Companhia De Securitização S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Gencau São Paulo – Indústria E Comércio De Ingredientes Alimentícios S.A"* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em primeira convocação, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação de um Evento de Inadimplemento, nos termos na Cláusula 5.2.1, item (i), do *"Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Gencau São Paulo - Indústria E Comércio De Ingredientes Alimentícios S.A."* ("Escritura de Emissão de Debêntures") em virtude do eventual não cumprimento, no prazo, das exigências do cartório, em relação ao registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques, bem como dos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) aditamentos, perante o RGI da cidade de Tambaú, no estado de São Paulo, pela Devedora, conforme obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 4.1 do *"Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Estoque E Outras Avenças"* ("Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques") (ii) Caso aprovado o item "i" acima, conceder o prazo adicional a ser definido na data da assembleia, para o cumprimento das obrigações referidas. Sendo certo que, enquanto não concluído o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques no cartório competente, o cálculo da Razão de Garantia considerará exclusivamente os Direitos Cedidos, representados pelos Direitos Creditórios Boletos e pelos recursos depositados na Conta Vinculada, e pelo Valor de Estoque referente ao Local de Armazenamento de Medicilândia, no estado do Pará, sendo desconsiderado, para este fim, o Valor de Estoque referente ao Local de Armazenamento de Tambaú, no estado de São Paulo. Fica autorizado que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação acima, conforme aplicável. Fica consignado que, caso haja decisão administrativa ou judicial determinando que o RTD de Tambaú/SP (em vez do RGI de Tambaú/SP) tem competência para o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques em Tambaú/SP, a Devedora deverá protocolar o Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques (e seus aditamentos) para registro junto ao RTD de Tambaú/SP, e encaminhar os respectivos documentos devidamente registrados no prazo a ser definido na data da assembleia. Nesse caso: **(i)** não haverá configuração de descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 4.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques, na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou no Termo de Securitização; e, **(ii)** uma vez que o registro seja obtido junto ao RTD de Tambaú/SP, a obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 4.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques será considerada cumprida para todos os fins, não havendo recurso dos Titulares dos CRA contra a Devedora nesse sentido. Os Titulares dos CRA declaram estar cientes de que o registro perante o RTD, em substituição ao registro no RGI, conforme originalmente previsto nos Documentos da Operação, poderá acarretar riscos jurídicos quanto à oponibilidade, eficácia e/ou exequibilidade da garantia perante terceiros, assumindo tais riscos exclusivamente para fins da presente deliberação, sem que tal aprovação constitua precedente ou renúncia a quaisquer direitos previstos nos Documentos da Operação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA GENCAU (148) observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 05 de novembro de 2026

Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 159ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 159ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do *Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 159ª (Centésima Quinquagésima Nona) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Atrium Participações Ltda.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da definição de "Conta Vinculada" constante do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para que passe a contemplar a conta vinculada de titularidade da Devedora a ser aberta e mantida junto à UI3 Instituição de Pagamento S.A., destinada ao depósito dos recursos oriundos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em substituição à conta atualmente prevista nos Documentos da Operação; (ii) Aprovar a contratação do assessor legal Porto Puerto Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 05.886.050/0001-31, com endereço na Rua General Jardim, 808 CJ 804, Higienópolis, CEP: 01223-010, São Paulo/SP, para atuar como assessor legal da operação e elaborar os aditamentos necessários aos Documentos da Operação, conforme aplicável, cujos honorários advocatícios serão pagos em valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), já acrescidos de impostos, às expensas do Patrimônio Separado; e (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Lotus (159)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

Manhã Tarde Noite 28º 23º 85% 05:03 18:10

PRIMAVERA: Sol com nuvens e chuva passageira. À noite não chove.

CRIME ORGANIZADO

PF faz operação para conter repasses ilegais de arma a CACs

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A segunda fase da Operação Polaridade da Polícia Federal cumpriu dez mandados de busca e apreensão e um de prisão temporária ontem. A finalidade é investigar esquema criminoso na aquisição de armas de fogo e munições destinadas a colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

Os documentos expedidos pela Justiça Federal foram cumpridos nos municípios de Rio das Ostras, Macaé, São Pedro da Aldeia, Araruama e Volta Redonda, no Rio de Janeiro. A operação teve o apoio da Corregedoria da Polícia Militar.

As medidas judiciais tiveram como alvo dois policiais militares da ativa, um militar da Marinha do Brasil – que foi preso em flagrante pela posse irregular de arma de fogo –, além de outros investigados, suspeitos de participação no esquema.

Durante a operação, foram apreendidos sete fuzis, uma pistola, um revólver e uma espingarda, além de aparelhos eletrônicos.

IRREGULARIDADE

A medida determinada pela Justiça Federal apontava que pessoas interessadas na obtenção de autorizações para aquisição de armas e munições realizavam pagamentos indevidos diretamente a um funcionário terceirizado, com o objetivo de obter a liberação irregular dos respectivos processos administrativos, em desacordo com a legislação vigente.

VIOLÊNCIA

Juíza sugere medidas mais duras contra torcidas organizadas

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A juíza em exercício do Juizado Especial do Torcedor do Tribunal de Justiça do Rio, Renata Guarino Martins, defende medidas mais duras contra agressores em torcidas organizadas. A sugestão foi feita após as ações violentas de confronto, envolvendo as torcidas organizadas do Flamengo e do Vasco no último dia 29 de outubro, pelo Campeonato Brasileiro, em dois pontos diferentes da cidade resultarem em feridos e um torcedor baleado.

Para a magistrada, a violência entre as torcidas organizadas continua fazendo vítimas, apesar de termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados. Para Renata, como a medida não surtiu o efeito esperado, está na hora de rever os protocolos por medidas mais duras para punir e evitar violência e até morte entre torcedores. A situação chegou a tal ponto que os confrontos entre torcedores são marcados antecipadamente pelas redes sociais.

Antes do início do jogo entre Flamengo e Vasco, ainda na parte da tarde, um homem levou um tiro no pescoço em um ponto de ônibus, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, por ter sido confundido com um torcedor rival.

Por causa da violência que não para de fazer vítimas até mesmo distante dos estádios, a juíza determinou que o Ministério Público do Rio seja oficiado e se manifeste sobre o "TAC das torcidas".

"A situação é grave e não é inédita. O Ministério Público [MP] entabulou TACs com torcidas organizadas nos autos de ações civis públicas que não têm sido exitosos, na medida em que a direção das torcidas sequer informa os integrantes que se envolvem em confrontos, tampouco os exclui de seus quadros, ao arrepio do que preceitua a cláusula quarta dos TACs", escreveu a magistrada.

Renata Guarino sugere que, diante de tantos crimes praticados por essas torcidas e seus membros - que vão desde lesões corporais, depredação do patrimônio público até homicídio - haja revisão desses termos e sua extinção. Por isso, ela pede manifestação do MP sobre o tema.

DOENÇA

Ministério da Saúde autoriza aquisição de 20 mil doses da vacina contra Mpox

O Ministério da Saúde autorizou a aquisição de até 20 mil doses da vacina contra a Mpox, por meio do Fundo Rotatório da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), em parceria com a organização. A medida busca reforçar o estoque estratégico do imunizante e garantir a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2026, o Brasil confirmou 665 casos de Mpox, número 94% inferior ao registrado em 2022, quando o País contabilizou mais de 10 mil ocorrências. Apesar da redução, a ocorrência de casos mantém a necessidade de vigilância e de disponibilidade de imunizantes para atender às demandas identificadas nos estados.

A estratégia nacional de vacinação prioriza pessoas vivendo com HIV/aids com contagem de linfócitos CD4 inferior a 100 células/mm³, grupo com maior risco de desenvolver formas graves da doença. O esquema prevê duas doses, com intervalo de 28 dias. A orientação é que essas pessoas procurem os Centros de Referência onde já realizam acompanhamento para cadastro e posterior agendamento da vacinação.

Também podem receber doses remanescentes pessoas vivendo com HIV/aids com CD4 inferior a 200 células/mm³, usuários de profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) e profissionais de laboratório que manipulam amostras de Mpox.

COMO SE PREVENIR?

A Mpox é uma doença viral transmitida principalmente pelo contato próximo com pessoas infectadas, a partir de lesões na pele, fluidos corporais e secreções respiratórias. Objetos contaminados, como roupas e lençóis, também podem favorecer a transmissão.

O quadro pode causar febre, dores no corpo, cansaço, ínguas e lesões que evoluem para bolhas e crostas. Na maioria dos casos, a infecção se resolve espontaneamente, e o tratamento busca aliviar os sintomas e cuidar das lesões. A recomendação é evitar contato físico direto com lesões na pele ou mucosas de pessoas com suspeita ou confirmação de Mpox.

EPIDEMIA

OMS aprova ensaios clínicos de duas novas vacinas contra o ebola

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aprovou, ontem, ensaios clínicos para duas novas vacinas contra o ebola, em meio a uma epidemia na África que já matou mais de 5 300 pessoas.

No mês passado, teve início um ensaio clínico com a vacina Ervebo, aprovada contra a cepa Zaire do vírus ebola - a mais comum -, mas não contra a variante Bundibugyo, afirmou aos jornalistas o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus.

"Hoje, os grupos de especialistas da OMS recomendam incluir dois candidatos à vacina" nos ensaios, acrescentou.

Ambos são candidatos a vacinas contra a cepa Bundibugyo, que causou mais de 5.300 mortes na República Democrática do Congo (RDC) em mais de cinco meses, em um total de mais de 10.400 casos.

Um registro da doença foi detectado na Nigéria e outros nove, incluindo dois óbitos, no Quênia, em outubro. Uganda registrou 20 casos, um deles fatal, mas a OMS declarou oficialmente o país livre do ebola.

Entre os dois novos candidatos a vacinas, um é um vetor baseado em um adenovírus, o ChAdOx1, desenvolvido pela Universidade de Oxford, no Reino Unido, com o Serum Institute of India.

O outro, concebido pelo grupo americano Moderna, utiliza a tecnologia de RNA mensageiro.

"As vacinas são ferramentas poderosas, mas não substituem as medidas comprovadas que podem salvar vidas agora: atendimento precoce, rastreamento de contatos, isolamento, sepultamentos seguros e dignos e o engajamento confiável com as comunidades", lembrou o diretor-geral da OMS.

Um terço das pessoas que morreram não chegou a receber atendimentoUm dos obstáculos para conter a transmissão é a dificuldade de rastrear os contatos das pessoas infectadas. Segundo os Centros Africanos de Controle e Prevenção de Doenças (Africa CDC), cerca de 80% dos novos casos estão fora das cadeias de contatos monitoradas pelas autoridades.

Um terço das pessoas que morreram não chegou a receber atendimento em centros de tratamento. As vítimas morreram antes mesmo de serem testadas.

O QUE É O EBOLA

Ebola é uma doença infecciosa grave causada por vírus da família Filoviridae. Existem diferentes espécies capazes de provocar a doença, entre elas a Zaire, a Sudan e a Bundibugyo. Esta última é a responsável pelo surto atual na República Democrática do Congo.

A infecção é uma zoonose, ou seja, pode ser transmitida de animais para seres humanos. Acredita-se que morcegos frugívoros sejam hospedeiros naturais dos vírus ebola, embora essa relação ainda seja estudada.

A transmissão entre pessoas acontece pelo contato direto com sangue ou outros fluidos corporais de alguém infectado, vivo ou morto, ou com objetos contaminados por esses fluidos. Não é uma doença transmitida pelo ar, como a gripe ou a covid-19.

A espécie Bundibugyo recebeu esse nome por ter sido identificada pela primeira vez em 2007, no distrito de mesmo nome, em Uganda. Ela é diferente da espécie Zaire, responsável por alguns dos maiores surtos de ebola já registrados, incluindo a epidemia que atingiu a África Ocidental entre 2014 e 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico 250057.124/2026

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, torna público o EDITAL de Licitação do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Cateter Intravenoso Periférico) - (06 ITENS), estando vinculado ao Processo SEI nº 25057.017064/2025-81. Abertura da sessão pública às 10h do dia 19/11/2026, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br assim como, recebimento de propostas a partir da data de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

SECRETARIA COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026	**Data de Abertura: 10/11/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidade Contratante:	**Secretaria Municipal de Cultura**
Objeto	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e promocionais destinados ao apoio à organização, divulgação e execução do Festival Ubuntu 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECEC de Arraial do Cabo/RJ.	
Valor estimado	
Valor total (R$): 46.468,60 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais sessenta centavos).	

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor valor por item
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Partcipação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R$ 0,10 (Dez Centavos) dos respectivos valores estimados
Agente de Contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)
Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes
Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 27.902.165/0002-96 | NIRE 3330035572-3

Resumo da Ata Lavrada da Reunião do Conselho de Administração Realizada aos 30/10/2026

Aos 30/10/2026, às 10hrs00min, na sede da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a presença da totalidade de seus membros efetivos, o que tornou dispensáveis as formalidades de convocação, sob a presidência do Sr. Daniel Lafer Matandos, Presidente do Conselho de Administração, secretariado pelo Sr. Rafael Rezende, tendo por objetivo deliberar a respeito da aprovação da operação de financiamento a ser celebrada entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Programa BNDES FUST, aprovada pelo Comitê de Crédito e Operações do BNDES por meio da Decisão nº CCOp. 165/2026 - BNDES, em reunião realizada em 08/09/2026, e destinada à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, bem como ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade, e da autorização para que a Diretoria e os demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à sua formalização e implementação. Os conselheiros deliberaram então, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário e aprovar a contratação da operação em todos os seus termos e condições, no montante total de até R$ 72.918.000,00, com garantia de fiança bancária. Ato contínuo, autorizaram os membros da Diretoria e os demais representantes legais da Companhia, observados os poderes de representação previstos no Estatuto Social, a negociar, celebrar e assinar o contrato de financiamento e os demais instrumentos e documentos relacionados à operação, bem como a praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua formalização, implementação, liberação dos recursos e cumprimento das obrigações dela decorrentes. Por fim, autorizaram os administradores da Companhia a adotar todas as providências necessárias perante o BNDES, as instituições financeiras garantidoras, os órgãos públicos e privados e quaisquer terceiros envolvidos na operação, bem como a ratificar os atos eventualmente já praticados relacionados à sua estruturação e contratação. Encerrou-se a reunião, cuja ata dela lavrada teve seu arquivamento realizado pela JUCERJA sob o nº 00008143540 em 05/11/2026, conforme certificado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, pela qual assina o Secretário Geral André Rodrigues Marques de Souza Silva.

BAR E RESTAURANTE MOULIN ROUGE LTDA.
CNPJ nº 33.246.349/0001-67 - NIRE 33.2.0302000-3.

CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Sócios convocados para a Reunião de Sócios a realizar-se em 16/11/2026, às 11h, na sede da sociedade, para deliberar sobre: 1. Transferência da sede para a Alameda São Boaventura, nº 540, Bloco 01, Sala 409, Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-191; 2. Rerratificação da alteração contratual arquivada na JUCERJA em 12/03/2024, para correção de omissões e inconsistências identificadas na consolidação; 3. Inclusão de regras sobre forma e prazos de convocação das reuniões de sócios; 4. Consolidação do contrato social. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026. Ricardo Portela Pazos Neto - Administrador.

DISTRATO SOCIAL DA
UFV PADRE LIRA III LTDA.
CNPJ/MF nº 47.096.190/0001-56 - NIRE 332.1209685-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **SUNCO CAPITAL GREEN ENERGY INVESTMENTS, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Calle Goya, nº 6, 2º andar (28001), Madrid, Espanha, titular do Número de Identificação Fiscal ("NIF") B-65461204 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador no Brasil, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.***.***-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 360.***.***-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartira, nº 221, apto.131, Perdizes, CEP 05009-000, conforme procuração datada de 20 de outubro de 2025. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV PADRE LIRA III LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 208, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.096.190/0001-56, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.1209685-8 ("Sociedade"), Resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Caio Vasconcelos Araújo**, acima qualificado ("Liquidante"), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretratável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **CLÁUSULA QUARTA:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **CLÁUSULA QUINTA:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 17 de setembro de 2026, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **CLÁUSULA SEXTA:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA:** A única sócia terá direito ao recebimento e será considerada responsável pela realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos perante as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **CLÁUSULA NONA**: Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. O presente instrumento é assinado eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP nº 2.000-2, editada em 24 de agosto de 2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2026. Única Sócia: **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: Caio Vasconcelos Araújo, Cargo: Procurador. Liquidante: **Caio Vasconcelos Araújo**

DISTRITO FEDERAL

Operação mira rede ilegal de bets que movimentou R$ 734 mi

FELIPE PONTES/ABRASIL

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e de mais cinco estados deflagraram na manhã de ontem a Operação Azzardo, para combater uma rede de bets ilegais que movimentaram cerca de R$ 734 milhões, segundo as investigações.

A operação mobiliza cerca de 200 policiais civis das polícias civis do DF, São Paulo (PCSP), Goiás (PCGO), Paraná (PCPR), Ceará (PCCE) e Rio Grande do Norte (PCRN). Ao todo, são cumpridos 52 mandados de busca e apreensão.

Em Brasília, os mandados são cumpridos nos bairros de Sobradinho, Sobradinho II e Ceilândia, onde a polícia identificou dezenas de empresas abertas com o mesmo endereço e o mesmo telefone, por exemplo.

Na capital paulista, as equipes cumprem mandados na região da Avenida Brigadeiro Faria Lima, em Pinheiros, no polo empresarial da Vila Olímpia e outros locais.

Em Goiás, as diligências ocorrem em Goiânia, em Planaltina de Goiás e em Valparaíso de Goiás. A Justiça do Distrito Federal autorizou ainda o bloqueio de R$ 3,483 bilhões, alcançando 64 pessoas físicas e 120 pessoas jurídicas.

A decisão também determinou a suspensão das inscrições no CNPJ e dos registros nas juntas comerciais de 100 empresas e empresários individuais, a proibição de abertura de novas contas bancárias pelos investigados durante 90 dias e o afastamento dos sigilos bancário e fiscal de 82 pessoas físicas e 83 pessoas jurídicas.

Os investigados respondem pelos crimes de exploração de loteria não autorizada, estelionato mediante fraude eletrônica, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e organização criminosa.

As penas privativas de liberdade, somadas em abstrato, variam de 11 anos e 6 meses a 31 anos, podendo chegar a 33 anos se a falsidade ideológica envolver documento público.

A investigação teve início há cinco meses a partir de comunicações da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) à PCDF, que identificou plataformas de apostas de quota fixa (bets) operando sem autorização federal.

Os sites de apostas online, todos sem autorização federal para funcionamento, eram divulgados em redes sociais e apareciam nos resultados de buscas em sites como o Google.

Segundo as investigações, o dinheiro enviado por apostadores para essas bets ilegais eram direcionados para mais de 100 contas abertas na fintech A55 Sociedade de Crédito, com sede em São Paulo. Cerca de R$ 1 bilhão foi movimentado dessa forma, informou a Polícia Civil do DF. A Agência Brasil tenta contato com a instituição para posicionamento.

"Esta instituição financeira, duas empresas do mesmo grupo e seus dirigentes são alvos das medidas de busca e bloqueio cumpridas na operação de hoje", informou a PCDF.

Em entrevista coletiva, o delegado Paulo Pereira, chefe da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco) da PCDF, relatou que "apostadores abriram boletins de ocorrência. Eles diziam que não recebiam os valores das apostas e não sabiam que os sites eram ilegais. Aparentemente estavam sendo vítimas de estelionato".

Ainda segundo o delegado, constatou-se que as empresas que recebiam os pagamentos dessas bets ilegais eram de fachada. Uma delas, por exemplo, tinha como endereço uma padaria. Outra tinha registrado seu funcionamento em uma residência humilde, na qual a moradora disse ter recebido R$ 200 para fornecer seus dados.

O nome da operação remete a gioco d'azzardo, expressão italiana que significa "jogo de azar".

PARTIDOS

TSE altera posição sobre cota de gênero e mantém mandato

FELIPE PONTES/ABRASIL

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu ontem, por 6 a 1, alterar um entendimento sobre cassação de chapa por fraude à cota de gênero. A decisão vai permitir que candidatas eleitas mantenham o cargo mesmo após a cassação da chapa.

Desde 2016, o TSE mantinha o entendimento de que toda a chapa envolvida na fraude à cota de gênero deveria ser cassada. No entanto, na decisão de ontem, o plenário decidiu que a candidata que integra a chapa, mas não teve envolvimento direto com a fraude, pode manter o mandato para o qual foi eleita.

Pela Lei das Eleições, ao menos 30% dos candidatos nas listas para cargos legislativos de cada partido precisam ser mulheres. A medida é uma forma de promover uma maior participação feminina na política.

Desde que a regra foi criada, a Justiça Eleitoral fiscaliza as candidaturas femininas de perto, observando indícios de fraude como votação zerada ou inexpressiva, não realização de atos ou gastos de campanha, falta de prestação de contas e falta de empenho da candidata na eleição.



Ontem, o TSE concluiu o julgamento de um caso oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), que havia rejeitado cassar a chapa do Podemos por suspeita de que três das 25 candidaturas do partido nas eleições proporcionais de 2022 foram fictícias.

Além das três candidatas que o TSE julgou como fictícias, mais cinco candidatas concorreram pelo partido, das quais uma se elegeu. Por maioria, o plenário decidiu mantê-la no cargo de deputada estadual.

JULGAMENTO

Após dois pedidos de vista para mais tempo de análise, o julgamento foi retomado com o voto da ministra Estela Aranha (**foto**), única mulher na composição do TSE e também a única que votou contra o novo entendimento.

Para a ministra, ao contrário da maioria, manter o mandato seria "fechar os olhos para uma fraude comprovada", incentivando a burla à cota de gênero, em vez de combater o problema.

"Preservar mandatos por mecanismo de fraudes significa premiar quem burlou a lei", afirmou a ministra.

"Não se protege a participação das mulheres ao encobrir candidaturas fictícias. A lógica desse raciocínio é devastadora. Passa-se a mensagem de que vale a pena fraudar", disse a ministra.

Relator do caso, o ministro André Mendonça rebateu o argumento. Para ele, quando há uma mulher que foi eleita numa chapa em que houve fraude, ela também pode ser considerada vítima da fraude. Dessa maneira, segundo o ministro, é preciso evitar que seja "punida uma segunda vez".

O presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, ressalvou que o novo entendimento deve ser aplicado somente aos processos relativos à eleição de 2022.

Ele avalia que o novo entendimento pode servir de incentivo aos partidos para que invistam recursos em apenas uma candidata, contando com uma jurisprudência "benevolente" e que a Justiça Eleitoral poderá validar sua eleição mesmo que haja outras candidaturas fictícias.

Marques sugeriu que os processos relativos às eleições a partir de 2024 sejam analisados caso a caso para verificar a extensão das fraudes à cota de gênero.

EUA

'Não tenho medo', diz Eduardo após eleição de maioria democrata

LÓREN SOUZA/AE

Em entrevista dada a Joey Mannarino, influenciador de direita dos Estados Unidos, durante o Cpac, evento conservador realizado ontem, Eduardo Bolsonaro (PL) afirmou não temer ter que deixar os EUA após a eleição de muitos democratas como deputados e senadores nas eleições de meio de mandato estadunidenses.

Eduardo afirmou que não cabe ao Congresso definir questões relacionadas à revogação ou cancelamento de vistos. Além disso, ele e sua família estão em condição legal no país, assim como Flávio Bolsonaro (PL), seu irmão. Portanto, ele não teme ter que deixar o país.

Em seguida, ele compara sua condição à de mulheres refugiadas do Irã, afirmando que deportá-lo, assim como essas pessoas, seria levá-lo a uma "ditadura". Ele segue afirmando que, de fato, existe um regime opressor no Brasil.

Eduardo Bolsonaro é foragido da Justiça brasileira. Ele foi para os EUA em fevereiro de 2025, antes das denúncias, mas permanece no país desde então.

No país, ele atuou para interferir no julgamento de seu pai por tentativa de golpe de Estado, Jair Bolsonaro, incitando sanções ao Brasil e a juízes do país. Por isso, ele foi condenado a coação no curso do processo em outubro do mesmo ano.

Seu irmão, Flávio, fugiu do Brasil em 27 de outubro, dois dias depois de perder as eleições presidenciais para o atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Ao deixar o país, o político descumpriu determinação da Polícia Federal que pedia entrega de passaportes e proibição de sair do Brasil.

Ele está sendo investigado em dois inquéritos no Supremo Tribunal Federal (STF), que investigam lavagem de dinheiro em sua relação com o advogado Willer Tomaz e pedidos de recurso financeiro para Daniel Vorcaro para produção de Dark Horse, cinebiografia de seu pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro.

Em 2027, ele ficará sem foro privilegiado pela primeira vez em 24 anos.

Apesar de ter perdido a eleição presidencial e das acusações de um regime ditatorial no país, o PL, partido da família Bolsonaro, elegeu a maior bancada na Câmara dos Deputados. Além disso, formou maioria também no Senado e elegeu sete governadores.

ESPECIAL

Nova plataforma integra agronegócio brasileiro

e amplia oportunidades de negócios no exterior

POR REDAÇÃO

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) lançou, na terça-feira (3), a plataforma Agro+Eventos, desenvolvida para integrar o planejamento e a gestão de ações de promoção comercial do agronegócio brasileiro dentro e fora do país. A ferramenta, criada pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), em parceria com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), busca facilitar a organização de feiras, missões comerciais e encontros empresariais, além de contribuir para a aproximação entre produtores, empresas e compradores internacionais.

A iniciativa chega em meio ao crescimento das atividades de promoção comercial do setor. Segundo o Mapa, essas ações movimentaram US$ 34,2 milhões em negócios fechados em 2026, além de US$ 173,9 milhões em expectativas de negociações futuras. Entre janeiro e setembro, o Brasil participou de 32 eventos internacionais, que reuniram 281 empresas brasileiras.

A plataforma pretende reunir informações sobre essas iniciativas, permitindo que o ministério acompanhe as atividades e coordene a participação brasileira em eventos comerciais. A proposta também envolve melhorar a articulação entre instituições públicas e representantes do setor produtivo.

O lançamento acompanha o desempenho do agronegócio no comércio exterior. Dados do Mapa mostram que as exportações brasileiras do setor alcançaram US$ 169,2 bilhões em 2025, crescimento de 3% em relação ao ano anterior. O montante representou 48,5% das vendas brasileiras ao exterior, enquanto o superávit comercial do segmento atingiu US$ 149,07 bilhões.

Para o secretário de Comércio e Relações Internacionais do Mapa, Augusto Billi, o avanço das atividades exige mecanismos que facilitem a organização das iniciativas. Segundo ele, a participação em eventos envolve etapas de planejamento que influenciam os resultados comerciais.

"Estamos falando de centenas de empresas que encontram nessas iniciativas uma oportunidade de fazer negócios e acessar novos mercados", afirmou Billi, durante o lançamento.

Integração comercial e expansão do agronegócio brasileiro

Além das ações internacionais, o governo tem investido na aproximação de produtores brasileiros com oportunidades de exportação. Um exemplo é a Caravana do Agro Exportador, que já realizou 40 edições e contabilizou 5.335 participações, segundo o ministério.

O movimento também aparece nos resultados das iniciativas de promoção comercial realizadas em 2025. Conforme o relatório de gestão do Mapa, o Brasil participou de 20 feiras internacionais e promoveu 72 missões ao exterior. As atividades apoiaram diretamente 208 empresas, resultando em US$ 40,4 milhões em negócios imediatos e US$ 427 milhões em expectativas de vendas.

A ampliação das relações comerciais também se reflete na abertura de mercados. Desde 2023, o agronegócio brasileiro conquistou acesso a 525 novos mercados, segundo o governo federal. A estratégia envolve a diversificação dos destinos das exportações e a inserção de produtos brasileiros em diferentes regiões.

Nesse cenário, a Agro+Eventos passa a integrar os instrumentos utilizados pelo Mapa para coordenar ações comerciais. A expectativa do ministério é que a centralização das atividades contribua para o acompanhamento dos eventos e para a participação de empresas brasileiras em iniciativas voltadas à expansão dos negócios agropecuários.

PAXELS



STF

Fachin pode soltar Vorcaro, o ladrão de aposentados do INSS

ANDRÉ RICHTER/ ABRASIL

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, pediu ontem que a Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifeste sobre o pedido de soltura protocolado pela defesa do ex-banqueiro Daniel Vorcaro.

Após receber o parecer da PGR, Fachin vai decidir se Vorcaro poderá ser solto. Não há prazo para decisão.

O ex-banqueiro foi preso em março deste ano e está custodiado no presídio da Papudinha, no Distrito Federal.

Na semana passada, a Polícia Federal (PF) indiciou Vorcaro e mais 14 investigados pelas fraudes financeiras no Banco Regional de Brasília (BRB).

De acordo com relatório de indiciamentos, o ex-banqueiro teve "participação pessoal, reiterada e diretiva" nas operações com carteiras de créditos irregulares do Banco Master que causam prejuízos ao BRB.

Após a conclusão parcial das investigações, a defesa do ex-banqueiro criticou o indiciamento promovido pela PF e disse que a corporação se "limita a repetir a mesma narrativa" e não conseguiu avançar nas investigações.

"O negócio envolvendo as carteiras da Tirreno (empresa de fachada) não foi concluído. As carteiras foram substituídas por outros ativos, e a troca realizada demonstra que os negócios entre o Banco Master e o BRB geraram resultados positivos para o Banco de Brasília. Nenhuma perícia oficial apurou qualquer prejuízo", afirmou a defesa.

Crime compensa

Mendonça põe em prisão domiciliar a investigado por descontos no INSS

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem conceder prisão domiciliar ao empresário Maurício Camisotti, um dos investigados pelos descontos irregulares nos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Na decisão, que ainda está em sigilo, o ministro atendeu ao pedido da defesa para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares, como uso de tornozeleira eletrônica e proibição de contato com outros investigados. Camisotti está preso desde setembro de 2025.

Em nota, a defesa do empresário declarou que a decisão de Mendonça demonstra que a prisão preventiva não se justifica mais. Segundo a defesa, o empresário não atuou para atrapalhar as investigações.

"A liberdade deferida segue o entendimento da Suprema Casa e da legislação pátria, já que a custódia cautelar não pode, jamais, se transmutar em antecipação de pena. Aguardar-se-á o desfecho da investigação e de eventual processo e ele cumprirá todas as medidas restritivas determinadas", declararam os advogados.

Live

Lula: Flávio correu para os EUA, e foi pé-frio e derrotou o Trump

GABRIEL MÁXIMO
E GABRIEL DE SOUSA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ironizou ontem, a fuga do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) para os Estados Unidos após ter sido derrotado na eleição presidencial. Durante uma live no YouTube, ao lado do deputado federal André Janones (Rede-MG), o petista chamou o parlamentar de "pé frio" e mencionou a derrota sofrida pelo presidente americano Donald Trump nas eleições parlamentares.

"Aquele gesto (durante a campanha) de pegar a bandeira nacional e levantar, o povo entra numa emoção. Enquanto eu fazia isso, meu adversário pegava a bandeira americana e ficava beijando. E foi correr agora, pé-frio. Derrotou o Trump. Chegou nos Estados Unidos, o Trump perdeu", declarou o petista durante uma live no YouTube, ao lado do deputado federal André Janones (Rede-MG).

Lula afirmou que Flávio foi aos EUA para ser protegido, mas afirmou que o parlamentar terá que retornar ao Brasil e responder a processos judiciais e mencionou a ligação do senador com o advogado Willer Tomaz, investigado pela Polícia Federal (PF) por suspeita de lavagem de dinheiro.

"Foi lá para pegar proteção. Você vai ver a proteção que você vai ter. Você vai ter que voltar para o Brasil, para receber os processos que você tem. Aliás, esses dias, nós vamos mostrar o que fez o Seu Flávio Bolsonaro e aquele advogado que comprou o terreno do papai do bebê", disse o presidente, em referência ao jogador Richarlison, que disputa judicialmente com o empresário a posse de uma mansão em uma ilha em Angra dos Reis (RJ). Por fim, Lula disse estar disposto a dar a vida para provar "quem é honesto neste País".

Redes sociais

Lula sugere 'força total' do Exército do Lula ao longo do quarto mandato

GABRIEL MÁXIMO
E GABRIEL DE SOUSA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sugeriu ontem que o canal "Exército do Lula", criado pelo deputado federal André Janones (Rede-MG) durante a campanha do segundo turno, seja utilizado para mobilizar seus apoiadores durante seu quarto mandato. "Eu acho que agora nós temos que voltar com força total para que a gente possa cultivar e aumentar com que essa gente participe. Porque, na verdade, quem vai continuar ganhando a guerra é a capacidade que a gente tenha de cumprir a nossa palavra com o povo", declarou o petista durante uma live no YouTube, ao lado de Janones. O presidente inclusive convidou o parlamentar para acompanhá-lo na viagem que fará à Turquia e às Filipinas na próxima semana e pediu que façam mais uma transmissão juntos.

Lula afirmou que se sentiu frustrado após o primeiro turno, pois acreditava que venceria as eleições já na primeira rodada, e relatou incômodo com o ritmo da campanha.

"Eu só tive uma pequena frustração porque eu acreditava que nós tínhamos bala para ganhar as eleições no primeiro turno. Eu sinceramente exagerei, mesmo quando eu estava vendo que a campanha estava fraca. Eu andei vários lugares, me queixei, reclamei de vários atos públicos, eu reclamo muito, porque eu achava que a coisa não estava motivada. Tinha alguma coisa faltando", avaliou.

O petista voltou a creditar sua reeleição à população e disse que não pode decepcionar quem o apoiou: "Não fui eu que ganhei, foi o povo que ganhou as eleições para mim. E é por isso que aumentou a minha responsabilidade. Eu agora estou com mais medo do que eu tive no primeiro mandato. (...) Eu não posso trair o imaginário desse povo que acreditou. Eu tenho que fazer tudo que nós prometemos e muito mais".

Lego

Receita apreende brinquedos falsificados da Lego no Porto do Rio

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A Receita Federal apreendeu na quarta-feira, durante fiscalização no Porto do Rio de Janeiro, uma carga de brinquedos com indícios de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à marca Lego.

A marca é uma linha de brinquedos de construção baseada em pequenos blocos de plástico que se encaixam por meio de um sistema de pinos e tubos, permitindo infinitas combinações e montagens.

O caso foi identificado durante a fiscalização física de um contêiner proveniente da China. Os servidores da Receita localizaram 1.680 caixas contendo blocos de montar com características incompatíveis com os produtos originais da marca.

Foram identificados dois modelos de brinquedos, compostos por conjuntos de 166 e 614 peças. Após análise preliminar, um representante da Lego confirmou a falsificação dos produtos, estando em elaboração o respectivo laudo técnico.

A carga está avaliada em aproximadamente R$ 228 mil.

Em nota, a a Receita Federal informou que a apreensão reforça a atuação do órgão proteção da propriedade intelectual, no combate à concorrência desleal e na prevenção da entrada de produtos irregulares no mercado brasileiro, contribuindo para a proteção dos consumidores e das empresas que atuam em conformidade com a legislação.

Região Sul

Autoridades investigam 4 mortes ligadas a temporais

GUILHERME
JERONYMO/ABRASIL

As defesas civis do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina contabilizam ao menos quatro óbitos possivelmente relacionados aos temporais deste início de novembro. As mortes investigadas foram entre terça-feira e ontem.

No Rio Grande do Sul, foi encontrado o corpo de um motociclista de 44 anos que havia desaparecido na quarta-feira, no município de Sagrada Família.

Na cidade de Cacique Doble, o corpo de uma mulher de 71 anos foi localizado próximo a um rio. A Defesa Civil municipal informou que ela morava sozinha perto do local.

Em Santa Catarina, duas mortes foram confirmadas na noite de quarta, nas cidades de Xanxerê e Rio Negrinho.

CIDADES IMPACTADAS

Até o momento, são 123 os municípios gaúchos afetados desde o domingo por vendavais, granizo, chuvas intensas, enxurradas, raios, alagamentos ou deslizamentos. O mau tempo deixou 25 feridos no estado, sendo 15 apenas na cidade de Nova Prata.

Cerca de 50 mil pessoas foram prejudicadas, e havia 93 pessoas desabrigadas e 235 desalojadas até o início desta tarde. Dez casas foram destruídas e uma pessoa segue desaparecida.

Em Santa Catarina, 109 municípios foram impactados desde o domingo, e 32 já decretaram situação de emergência.

Os estragos se espalham principalmente pelas regiões Oeste, Meio-Oeste, Planalto Norte, Planalto Serrano e Vale do Itajaí. Foram contabilizadas 5.531 habitações danificadas, 56 pessoas desabrigadas e 252 desalojadas.

Com o deslocamento das chuvas para o Paraná e São Paulo, o único alerta meteorológico vigente para os dois estados é de vento no litoral catarinense e no trecho norte do gaúcho.

Combate ao crime

Lula diz que iniciará discussão para criar o Ministério da Segurança

RICARDO STUCKERT



GABRIEL MÁXIMO
E GABRIEL DE SOUSA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse ontem, que iniciará hoje, as discussões para criação do Ministério da Segurança Pública. Em uma live em seu canal no YouTube, ao lado do deputado federal André Janones (Rede-MG), o petista disse que a nova pasta estará prevista em uma Medida Provisória, mas não deixou claro quando pretende editar o texto.

"Amanhã, já vamos fazer a primeira discussão, que vou criar e mandar a Medida Provisória criando o Ministério da Segurança Pública, discutindo dinheiro para a gente gastar, investir e garantir aquela frase: 'Ao trabalhador, proteção. Ao bandido, a prisão'", declarou.

Lula vinha condicionando a criação da nova pasta à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública, que recebeu o aval do Senado na terça-feira. O texto ainda precisa ser promulgado pelo Congresso Nacional para entrar vigor, mas a cerimônia ainda não tem data para ocorrer.

Câmara

Partidos que declararam apoio à reeleição de Motta somam 70% dos eleitos

GIOVANNA MASSARO/AE

Partidos que já declararam apoio à reeleição de Hugo Motta (Republicanos-PB) para a presidência da Câmara dos Deputados representam 70% dos eleitos para a casa para o próximo mandato. Somados, são 361 deputados federais eleitos por estes partidos e coligações.

A eleição para a presidência da casa acontecerá em fevereiro do ano que vem. Os mandatos são de dois anos neste cargo e Hugo Motta, do Republicanos, concorre à reeleição. Para ser eleito em primeiro turno, o candidato mais votado precisa de metade mais um do total de votos (maioria absoluta), com o quórum mínimo de 257 votantes.

Até o momento, 15 partidos já declararam apoio a Motta: a federação PT-PCdoB-PV, PSB, PDT, MDB, União/PP, PSD, Republicanos, MDB, PSDB, Cidadania, Podemos, PRD e Solidariedade Somados, eles representam o total de 361, maior que o quórum mínimo, eleitos ou reeleitos para ocupar a casa parlamentar a partir do ano que vem. Esse número representa 70,37% da Câmara dos Deputados, formada por 513 parlamentares.

Entre as siglas que lideram em quantidade de deputados federais eleitos estão: a coligação PT-PCdoB-PV, com 88 cadeiras; União/PP com 87; O PSD com 43 e Republicanos com 41. O Partido Liberal, que terá a maior bancada na câmara, com 121 cadeiras, não declarou apoio.

O apoio partidário ao candidato não significa que os deputados das siglas necessariamente votem em Motta.

ELEIÇÕES NOS EUA

Democratas prometem ampla investigação sobre Trump e aliados

Com a conquista da maioria no Congresso, os democratas prometem ampliar a fiscalização do governo do presidente Donald Trump e conduzir uma série de investigações sobre possíveis casos de corrupção, enriquecimento pessoal e conflitos de interesse envolvendo o presidente, seus familiares e aliados. A expectativa é que o partido utilize os poderes de convocação e investigação das comissões parlamentares.

Na Câmara dos Representantes, os democratas pretendem concentrar os trabalhos nos negócios da família Trump, no tratamento dado pelo governo nas investigações sobre Jeffrey Epstein e nas operações do Serviço de Imigração e Alfândega (ICE). Também estão entre os alvos os projetos de construção da Casa Branca, incluindo o novo salão de festas, e a participação da família Trump em negociações envolvendo recursos minerais.

O líder democrata Hakeem Jeffries, cotado para assumir a presidência da Câmara, também não descartou a possibilidade de iniciar um terceiro processo de impeachment contra o presidente. No Senado, a expectativa é de investigações semelhantes. No Senado, os democratas pretendem investigar os negócios imobiliários e as operações com criptomoedas de Trump, além das ações do ICE e do DOGE e de possíveis restrições no Medicare.

Também estão na mira bancos suspeitos de ignorar alertas sobre as movimentações financeiras de Jeffrey Epstein e empresas farmacêuticas com vínculos com o governo republicano. A ofensiva responde à preocupação dos eleitores com a corrupção e o estado da democracia americana.

Segundo a pesquisa *AP Voter Poll*, cerca de metade dos entrevistados considerou a corrupção governamental um fator decisivo na escolha de seus representantes. Entre os que apontaram a situação da democracia como principal preocupação do país, 80% votaram em candidatos democratas.

VIOLÊNCIA

Tiroteio em agência dos correios nos EUA deixa feridos

Duas pessoas foram baleadas e uma terceira ficou ferida durante um tiroteio na agência central dos Correios de Des Moines, capital de Iowa, nos Estados Unidos, ontem. Nenhum dos ferimentos foi considerado fatal, informou a polícia.

O sargento Paul Parizek, da polícia de Des Moine, afirmou que os policiais responderam em três minutos e rapidamente prenderam o suspeito, que foi encontrado a leste da agência.

O tiroteio ocorreu no segundo andar do prédio e os primeiros relatos começaram a chegar por volta das 9h10 (12h10 no horário de Brasília).

"Todos (os feridos) estão no hospital. Estão recebendo os cuidados necessários neste momento", disse o sargento.

A agência dos correios fica ao norte do centro de Des Moines e em frente a um dos principais hospitais da cidade. O prédio é um centro de triagem regional de quatro andares com um balcão de atendimento ao público. Não foi informado se os feridos eram funcionários ou civis.

A governadora Kim Reynolds disse estar em contato com o Departamento de Segurança Pública a respeito do tiroteio.

"Estamos acompanhando a situação e nossas orações estão com todos os envolvidos", ela publicou na internet. "Agradecemos a resposta imediata das autoridades policiais".

As Escolas Públicas de Des Moines informaram que a escola primária, o centro de acolhimento e o centro de nutrição próximos ao distrito entraram em estado de alerta máximo após a polícia notificar o distrito sobre o tiroteio, o que significava que ninguém podia entrar ou sair dos prédios. Esse alerta foi suspenso depois que a polícia os informou que um suspeito estava sob custódia.

BOMBAS

Em 4 dias, Europa tem mais de 10 voos desviados por ameaças

Os episódios de ameaças de bombas que causaram desvios e alterações na operação de ao menos seis voos comerciais em diferentes países da Europa ontem, ocorrem três dias depois de uma série de alertas semelhantes provocar transtornos em aeroportos europeus. Na terça-feira pelo menos sete voos comerciais e um navio de cruzeiro receberam ameaças de bomba. Na segunda-feira, um voo da companhia Wizz Air, que partiu de Londres com destino a Sófia, foi desviado para o aeroporto de Budapeste após um alerta de bomba. Ontem, aeronaves que viajavam pela França, Bélgica, Bulgária e Itália foram alvo de alertas, que levaram à mobilização de forças de segurança e a pousos em aeroportos alternativos. Na França, um Airbus A320 da companhia irlandesa Aer Lingus, que fazia a rota entre Dublin, na Irlanda, e Roma, na Itália, foi desviado para a base militar de Évreux, a cerca de 170 quilômetros a oeste de Paris. O gabinete do primeiro-ministro francês, Sébastien Lecornu, confirmou o desvio, mas não informou se a ameaça era considerada verdadeira.

Na Bélgica, a imprensa local informou que um avião comercial obrigado a pousar no aeroporto de Zaventem, em Bruxelas, pertencia à companhia aérea polonesa LOT.

Na Itália, um avião da Finnair que havia partido de Helsinque foi escoltado pela Força Aérea italiana até Roma, onde realizou o pouso previsto, segundo uma fonte ouvida pela agência Reuters.

A Bulgária também registrou ocorrências envolvendo três aeronaves. Segundo autoridades do país, dois aviões provenientes de Copenhague e Madri pousaram em Sófia, enquanto um terceiro, que vinha de Londres, aterrissou em Plovdiv.

PARAGUAI

Santiago Peña renuncia em meio à crise bancária

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

Enquanto a Câmara dos Deputados do Paraguai discutia a abertura de um processo de impeachment contra o presidente, ontem, o mandatário do país, Santiago Peña, anunciou a renúncia ao cargo, em meio a uma crise financeira causada pela intervenção do Banco Central Paraguaio (BCP) no banco digital Ueno Bank.

Abandonado pelo próprio partido, que passou a cobrar sua renúncia, Peña justificou a decisão em nome da estabilidade do país e da necessidade de "preservar nossas instituições". O vice-presidente Pedro Allana assumirá o cargo.

"Me dirijo a vocês em um dos momentos mais difíceis da minha vida, com o coração voltado para o Paraguai e com a convicção de que a nossa República deve estar sempre acima de qualquer pessoa ou circunstância", disse o presidente, em pronunciamento nas redes sociais.

"A história se encarregará de julgar e colocar na sua devida dimensão os acontecimentos que hoje nos cabe vivenciar. Tomei a decisão de apresentar a minha renúncia à Presidência da República", acrescentou.

Mesmo com a renúncia, a Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o processo de impeachment contra Peña. Agora, o Senado deve decidir se o processo de destituição continua ou se perde efeito em função da renúncia.

A continuidade do processo é importante porque, no Paraguai, todo ex-presidente tem direito ao cargo de senador vitalício, com direito a voz no Parlamento, mas não a voto. A exceção é para os presidentes cassados, que perdem direito ao cargo e ao foro privilegiado.

CRISE

A crise financeira que sacudiu o Paraguai começou na terça-feira passada e se transformou em crise política.

Na manhã de ontem, a Câmara iniciou o debate para abertura de um processo de impeachment que contava com o apoio até mesmo da legenda do mandatário, o Partido Colorado.

O terremoto político no país vizinho é consequência da liquidação do Ueno Bank, que tinha 2,9 milhões de correntistas, cerca de 60% da população adulta do país. Essas pessoas tiveram seus depósitos congelados.

Após a liquidação do banco, o presidente do BC paraguaio, Carlos Carvallo, renunciou ao cargo. Ele foi dirigente do banco digital até 2023, antes de assumir a chefia do Banco Central do país.

Protestos de rua cobram que os responsáveis pela crise sejam punidos. O Ministério Público do Paraguai pediu a prisão de oito pessoas, incluindo o presidente do Ueno, Juan Manuel Gustale.

PRESIDÊNCIA

A crise atingiu o presidente Santiago Peña porque ele foi acionista, até março de 2025, do Grupo Vázquez, que controla o banco.

Eleito em 2023, o Santiago Peña é um político da direita conservadora do Partido Colorado que há sete décadas controla o poder no Paraguai, exceto por cinco anos (2008-2013).

A oposição acusa o governo pelos investimentos realizados pelo Instituto de Seguridade Social (PIS), que é estatal, no Ueno Bank.

PARTIDO COLORADO

O presidente do Partido Colorado e ex-presidente do país, Horácio Cartes, afirmou que a legenda não estará ao lado "do latrocínio de fundos públicos, privados e dos aposentados".

O presidente do Congresso paraguaio, Bachi Nunéz, dois dias antes de pedir a renúncia de Peña, avaliava à imprensa que o presidente não poderia ser responsabilizado porque o Banco Central tinha autonomia institucional.

A oposição acusa o Partido Colorado de querer se afastar do escândalo que teria ajudado a construir. A deputada do Partido País Solidário (PPS), Johanna Ortega, destacou, durante a sessão da Câmara, que os recursos dos aposentados estavam sendo depositados em um banco próximo ao presidente Peña.

"Temos alertado sobre conflitos de interesses, sobre a utilização de instituições públicas para favorecer negócios privados de uns poucos, e sobre o crime de gestão em proveito próprio — prática na qual este Presidente da República tem incorrido sistematicamente", afirmou.

O Paraguai conta com um fundo garantidor que pode reembolsar até US$ 38 mil por pessoa, o que representa ₲ 228.300.000 na moeda local, o equivalente a 75 salários-mínimos.

CONSEQUÊNCIAS

A crise financeira e política do Paraguai abala a reputação que o país vinha construindo de destino emergente da América do Sul para o capital estrangeiro, com repercussões sobre a economia local.

A Associação de Importadores e Comerciantes do Paraguai (Asimcopar) destacou, em nota, que duas em cada três transações das grandes redes varejistas do país são realizadas por contas do Ueno Bank.

"Ocorrerá, sem dúvida, uma semiparalisação do mercado comercial no Paraguai. Essa situação não nos afeta apenas no âmbito comercial; ela impacta também o cotidiano das famílias, afetando, assim, a vida diária de milhões de pessoas", disse o comunicado publicado na mídia local.

A agência de risco Moody's afirmou que o caso coloca em prova a capacidade das autoridades de gerir a situação de um banco importante.

"Um dos principais riscos que a Moody's identifica está nos depósitos que excedem a cobertura do seguro. Ainda que o BCP indicou que 97% dos depositantes estariam completamente cobertos, somente 30% dos depósitos do Ueno se encontravam dentro dos limites da garantia", afirmou a agência Bloomberg Línea, com base na nota do Moody's.

No Brasil, grupos políticos vêm defendendo que o país vizinho seria um exemplo de sucesso econômico e financeiro.

O antropólogo Salvador Schavelzon, professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), afirma que a admiração desses grupos com o Paraguai vem da ocupação que o agronegócio do Brasil realiza no país vizinho.

"A direita brasileira acha que é um paraíso porque já estão com os contatos políticos estabelecidos lá. Tem até agências do Banco do Brasil, e se fala em português em escolas públicas, contrariando a lei paraguaia. É como um terreno ocupado pelo agronegócio brasileiro", afirmou o estudioso da realidade paraguaia.

Constituição prevê ex-presidente como senador, salvo em caso de impeachment

PEDRO LIMA/AE

A renúncia do presidente do Paraguai, Santiago Peña, em meio à crise bancária provocada pelo colapso do Banco Ueno, coloca em foco uma disposição constitucional que garante aos ex-presidentes eleitos democraticamente uma cadeira vitalícia no Senado. O benefício, contudo, pode ser perdido em caso de condenação por impeachment, processo cuja abertura foi aprovada ontem pela Câmara dos Deputados paraguaia.

O artigo 189 da Constituição paraguaia estabelece que "os ex-presidentes da República, eleitos democraticamente, serão senadores vitalícios da Nação, salvo se tiverem sido submetidos a julgamento político e considerados culpados". Esses parlamentares têm direito a voz, mas não a voto, e não integram o quórum das sessões.

Peña anunciou sua renúncia minutos antes de a Câmara aprovar, por unanimidade, com 78 votos, a acusação constitucional contra ele. O processo foi encaminhado ao Senado, responsável pelo julgamento político. Segundo o artigo 225, uma eventual condenação exige maioria absoluta de dois terços dos senadores e tem como finalidade a destituição do cargo. Em casos de suspeitas de crimes, os antecedentes são enviados à Justiça comum.

A Constituição não esclarece expressamente se o julgamento pode prosseguir após a renúncia, o que deixa em aberto a situação de Peña em relação à cadeira vitalícia. O texto também não assegura explicitamente foro privilegiado aos ex-presidentes nessa condição.

Enquanto isso, o Banco Central do Paraguai (BCP) informou que trabalha para viabilizar o pagamento das verbas rescisórias dos funcionários do Banco Ueno, após a quebra da instituição. Segundo comunicado, a previsão é efetuar os pagamentos nos próximos dias, sem data definida. Cerca de 7 mil trabalhadores foram afetados pelo fechamento da instituição, e funcionários do banco e de outras empresas do Grupo Vázquez protestaram ontem para cobrar salários atrasados e indenizações.

Quem é Pedro Alliana, vice-presidente que vai assumir comando do Paraguai

O vice-presidente do Paraguai, Pedro Alliana, deve assumir o comando do país após a renúncia do presidente Santiago Peña. Aos 52 anos, Alliana tem uma trajetória de mais de duas décadas no Partido Colorado, com passagens pelo governo regional, pela Câmara dos Deputados e pela direção nacional da legenda.

A possibilidade de sucessão já tinha ganhado força ontem, após o avanço das articulações pelo impeachment de Peña. Alliana também é alvo de um pedido de destituição apresentado por parlamentares da oposição, mas integrantes de uma das alas do partido já manifestaram apoio à sua permanência no cargo.

Em meio à crise política envolvendo o Ueno Banke e o pedido de impeachment, Peña renunciou ao cargo ontem. "Tomei a decisão de apresentar minha renúncia à presidência da República (...) quero pedir desculpas ao povo se, em algum momento, falhei", disse Peña, ressaltando que sua prioridade é "a tranquilidade dos paraguaios que confiaram suas economias ao nosso sistema financeiro".

BASQUETE

Pedro Alliana nasceu em 19 de fevereiro de 1974, em Pilar, no departamento de Ñeembucú, no sul do Paraguai. Antes de ingressar na política, trabalhou no comércio e teve passagem pelo basquete, chegando a integrar a seleção paraguaia da modalidade.

Sua carreira política começou em 2006, quando disputou a prefeitura de Pilar, sem sucesso. Em 2008, foi eleito governador de Ñeembucú, cargo que ocupou até 2012. No ano seguinte, chegou à Câmara dos Deputados, onde representou o departamento e presidiu a Casa em diferentes períodos, entre 2019 e 2022.

Alliana também comandou o Partido Colorado, oficialmente chamado Associação Nacional Republicana (ANR), entre 2015 e 2023. Durante esse período, se aproximou do movimento Honor Colorado, liderado pelo ex-presidente Horacio Cartes, uma das principais figuras políticas do país.

Em 2023, foi escolhido para integrar a chapa presidencial de Santiago Peña. Os dois venceram as eleições daquele ano e assumiram o governo em 15 de agosto, com mandato previsto até 2028.

A ligação com Cartes é um dos principais elementos da trajetória de Alliana dentro do partido. O ex-presidente, que governou o Paraguai entre 2013 e 2018, lidera o movimento Honor Colorado e mantém influência sobre as articulações da legenda.

A relação entre os dois passou por divergências recentes, em meio às disputas internas e às movimentações para a sucessão presidencial de 2028. Nesta quinta-feira, Cartes anunciou apoio ao impeachment de Peña e se reuniu com Alliana para discutir o cenário político.

Após o encontro, integrantes do partido passaram a defender que o vice-presidente permaneça no cargo e assuma o Executivo caso Peña seja afastado.